

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO

Pregão Eletrônico nº 002/2024 – 2ª PUBLICAÇÃO
Processo Nº 02/2024

Início da Sessão de disputa de lances: 25/01/2024 às 10:00 horas.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTENCIA ODONTOLÓGICA LTDA – INPAO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.856.424/0001-52, com sede na cidade do São Paulo, SP, na Avenida Vereador José Diniz, nº 3.300, cj 1801, Campo Belo, CEP04604-006, e-mails licitacoes@inpao.com.br, vem, com respaldo do item 5 do instrumento convocatório, à presença de Vossa Senhoria, tempestivamente, **IMPUGNAR** os termos do EDITAL em referência, que adiante especifica o que faz na conformidade seguinte.

I. TEMPESTIVIDADE

O item 5. do instrumento convocatório menciona que de acordo com a Lei 14133/2021 “Qualquer pessoa física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, dirigindo a Impugnação por escrito de maneira formal ao endereço da sede da Confederação Brasileira de Tiro com Arco.”

Assim, é tempestiva a presente impugnação protocolada até 19/01/2024.

II. BREVIÁRIO FÁTICO

A IMPUGNANTE pretende participar do presente pregão eletrônico, que objetiva “Contratação de empresa operadora de Plano de Saúde, compreendendo ampla rede de assistência e atendimento que forneça os serviços clínicos e cirúrgicos, ambulatoriais, internação clínica, cirúrgica e obstétrica, através de médicos, hospitais e outros serviços auxiliares de diagnósticos e terapia, bem como assistência odontológica, compreendendo os procedimentos odontológicos previstos no ato normativo da ANS, com isenção total de carência, em ambos, para atendimento aos

funcionários da Confederação Brasileira de Tiro com Arco e futuros profissionais que, porventura, venham a ser contratados, durante o prazo de 12(doze) meses, podendo ser prorrogável conforme a lei vigente, conforme condições, orientações e exigências, descritas no presente neste Edital e em seus Anexos”.

Ao analisar o Edital em epígrafe observam-se disposições que atentam contra os princípios da legalidade e da competitividade, podendo, por esta razão, afastar interessados neste Pregão e consequentemente impedir que a CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO contrate a proposta mais vantajosa. É com o objetivo de garantir a eficácia e legalidade do certame que a licitante propõe alterações do instrumento convocatório.

III.DA NECESSÁRIA DIVISÃO DO OBJETO EM LOTES DISTINTOS

O presente certame tem por Objeto Contratação de empresa operadora de Plano de Saúde, compreendendo ampla rede de assistência e atendimento que forneça os serviços clínicos e cirúrgicos, ambulatoriais, internação clínica, cirúrgica e obstétrica, através de médicos, hospitais e outros serviços auxiliares de diagnósticos e terapia, bem como assistência odontológica, compreendendo os procedimentos odontológicos previstos no ato normativo da ANS, com isenção total de carência, em ambos, para atendimento aos funcionários da Confederação Brasileira de Tiro com Arco e futuros profissionais que, porventura, venham a ser contratados, durante o prazo de 12(doze) meses.

Verifica-se, entretanto, que esta r. Comissão pretende licitar através de um mesmo Lote serviços que serão prestados, sendo eles ASSISTENCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA.

Tal unificação, todavia, impossibilita a participação de empresas de disponibilizam as referidas prestações de serviços de forma individualizada, o que pode acarretar prejuízo a economicidade no certame. Isso posto, considerando ser muito mais benéfico à Administração proceder a separação do atual Lote Único, pugnamos pela sua divisão em 2 Lotes distintos, a saber:

Lote 1- operadora de Plano de Saúde, compreendendo ampla rede de assistência e atendimento que forneça os serviços clínicos e cirúrgicos, ambulatoriais, internação clínica, cirúrgica e obstétrica, através de médicos, hospitais e outros serviços auxiliares de diagnósticos e terapia.

Lote 2- assistência odontológica, compreendendo os procedimentos odontológicos.

Tal separação do Objeto em Lotes distintos viabilizará efetiva competição no certame e economia na seleção da melhor oferta, sem que seja condicionado que uma empresa para prestar um dos serviços, tenha necessariamente que atender às demais modalidades descritas no Instrumento Convocatório, Manter, pois, tal determinação significa restringir as possibilidades de oferta no certame licitatório, o que é vedado pelos Princípios Constitucionais da Moralidade, Impessoalidade, Isonomia e Ampla Competitividade.

Em suma, mantida a opção atual, estar-se-á frustrando o princípio da isonomia, uma vez que a exigência formulada restringe seriamente o número de empresas hábeis à prestação dos serviços, o que em uma última análise não favorece a verdadeira, justa e ampla competição e a economicidade da contratação.

IV. DO DIREITO

Diante dos fatos narrados, a IMPUGNANTE está convicta da violação aos princípios da legalidade, competitividade e isonomia, pois as condições para participação da licitação em epígrafe, restringem a participação dos licitantes, como será demonstrado a seguir.

Considerando-se os dispositivos legais, princípios constitucionais e entendimentos doutrinários sobre a matéria, não pode haver procedimento seletivo com discriminação entre participantes, ou com cláusulas do instrumento convocatório que afastem eventuais proponentes ou os desnivalem no julgamento, conforme preceitua o art. 5º, da Lei nº 8.666/93, a seguir transcrito, in verbis:

*“Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da **eficiência**, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da **competitividade**, da proporcionalidade, da celeridade, da **economicidade** e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).”*

A separação do objeto do presente certame, indubitavelmente, trará maior transparência aos valores das propostas para os serviços contratados, propiciando, além disso, uma maior competitividade entre os licitantes para prestarem os serviços individualmente considerados, assim como uma contratação mais vantajosa para a Administração e com maior controle e transparência dos gastos, o que respeita os clamores do Interesse Público.

Nesta oportunidade, destaca-se o posicionamento E. Tribunal de Contas da União, em sua súmula 247, a saber:

“É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.” (grifos nossos).

Para Jessé Torres Pereira Júnior, ao comentar acerca do parcelamento do objeto, o dispositivo quer “ampliar a competitividade no âmbito do mesmo procedimento licitatório, destinado à compra da integralidade do objeto. A ampliação adviria a possibilidade de cada licitante apresentar-se ao certame para cotar quantidades parciais do objeto, na expectativa de que tal participação formasse mosaico mais variado de cotações de preço, barateando a compra, de um lado, e proporcionando maior acesso ao certame a empresas de menor porte, de outro” (in Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração).

A doutrina acima colacionada encaixa-se perfeitamente ao caso em análise, uma vez que no presente edital não há qualquer óbice ao fracionamento do objeto.

A Confederação será a maior beneficiada ao promover um processo licitatório verdadeiramente amplo e isonômico, uma vez que, através do desmembramento do objeto tal como solicitado, estimulará a competitividade, abarcando o maior número possível de licitantes.

V. DA CONCLUSÃO E PEDIDO

Como resta demonstrado, a alteração do Edital em comento é medida que garantirá a legalidade da licitação, possibilitando a CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO selecionar a proposta mais vantajosa para os serviços a serem contratados, assim como manter a legalidade do certame e do futuro contrato, por meio da correção da incoerência aqui apontada.

Ante o exposto, a fim de garantir o caráter equânime e competitivo da licitação, bem como a aplicação dos princípios da legalidade e da justa competição, requer seja a presente IMPUGNAÇÃO recebida e julgada PORCENDENTE a alteração do Edital nos termos propostos acima, com efeito a sanar eventual restrição de competição no certame e ampliar a participação dos fornecedores.



Nestes termos, pede deferimento.

São Paulo, 18 de janeiro de 2023.

DocuSigned by:
Roberto Miller Machado Torres
Assinado por: ROBERTO MILLER MACHADO TORRES 31433443856
CPF: 31433443856
Papel: Head of Legal, Governance, Data Protection Officer
Data/Hora da Assinatura: 18/01/2024 08:26:50 BRT

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
ODONTOLÓGICA LTDA**
CNPJ: 00.856.424/0001-52

Por seu Representante Legal: Roberto Miller Machado Torres
CARGO: Head of Legal, Governance, Data Protection Officer
CPF: 314.334.438-56
Telefone (11) 5094-4051/4044

DocuSigned by:
Ricardo Salem Ribeiro
Assinado por: RICARDO SALEM RIBEIRO 01863033947
CPF: 01863033947
Papel: Diretor
Data/Hora da Assinatura: 18/01/2024 16:59:04 BRT

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
ODONTOLÓGICA LTDA**
CNPJ: 00.856.424/0001-52

Por seu Representante Legal: Ricardo Salem Ribeiro
CARGO: Diretor
CPF: 018.630.339-47
Telefone (11) 5094-4051/4044

Instituto de Previdência e Assistência Odontológica- LTDA • www.inpao.com.br
Av. Vereador José Diniz, 3300- 18º andar • Campo Belo • CEP: 04604-006 • São Paulo- SP
Tel.: (11) 5094-4040 Capital e Grande São Paulo • 0800 17 0809 para as demais regiões.



Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 69348EA957F14FE5855D050662295409

Status: Concluído

Assunto: Complete com a DocuSign: impugnação CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO.17.01.pdf

Envelope fonte:

Documentar páginas: 6

Assinaturas: 2

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 6

Rubrica: 0

Gabriela Farias

Assinatura guiada: Ativado

Alameda Mamoré, 687

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

12º andar

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Barueri, SP 06454-040

assistentecpl@inpao.com.br

Endereço IP: 200.148.20.23

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Gabriela Farias

Local: DocuSign

18/01/2024 14:51:00

assistentecpl@inpao.com.br

Eventos do signatário**Assinatura****Registro de hora e data**

RICARDO SALEM RIBEIRO

rsalem@careplus.com.br

Diretor

CARE PLUS MEDICINA ASSISTENCIAL LTDA.

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

DocuSigned by:

RICARDO SALEM RIBEIRO

27EE908134BE4AB...

Enviado: 18/01/2024 15:29:24

Visualizado: 18/01/2024 15:33:05

Assinado: 18/01/2024 16:59:07

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5

CPF do signatário: 01863033947

Cargo do Signatário: Diretor

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 8.243.158.234

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Roberto Miller Machado Torres

rmiller@careplus.com.br

CLO - Procurador

Care Plus

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

DocuSigned by:

Roberto Miller Machado Torres

918369DE565A442...

Enviado: 18/01/2024 15:29:25

Visualizado: 19/01/2024 08:25:34

Assinado: 19/01/2024 08:26:06

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5

CPF do signatário: 31433443856

Cargo do Signatário: Head of Legal, Governance, Data Protection Officer

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 45.161.75.18

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 22/12/2020 18:31:37

ID: aa088c95-47b1-4b68-9dca-c696b1961be7

Eventos do signatário presencial**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data**

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Lislie Rodrigues lislie.rodrigues@inpao.com.br Inpao Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Copiado	Enviado: 18/01/2024 15:29:25 Visualizado: 19/01/2024 08:28:54
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign		

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
-------------------------	------------	-------------------------

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
---------------------	------------	-------------------------

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	18/01/2024 15:29:25
Entrega certificada	Segurança verificada	19/01/2024 08:25:34
Assinatura concluída	Segurança verificada	19/01/2024 08:26:06
Concluído	Segurança verificada	19/01/2024 08:26:07

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
----------------------	--------	----------------------

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		
--	--	--

CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTROS ELETRÔNICOS E DIVULGAÇÕES DE ASSINATURA

Registro Eletrônicos e Divulgação de Assinatura

Periodicamente, a CARE PLUS MEDICINA ASSISTENCIAL LTDA. poderá estar legalmente obrigada a fornecer a você determinados avisos ou divulgações por escrito. Estão descritos abaixo os termos e condições para fornecer-lhe tais avisos e divulgações eletronicamente através do sistema de assinatura eletrônica da DocuSign, Inc. (DocuSign). Por favor, leia cuidadosa e minuciosamente as informações abaixo, e se você puder acessar essas informações eletronicamente de forma satisfatória e concordar com estes termos e condições, por favor, confirme seu aceite clicando sobre o botão “Eu concordo” na parte inferior deste documento.

Obtenção de cópias impressas

A qualquer momento, você poderá solicitar de nós uma cópia impressa de qualquer registro fornecido ou disponibilizado eletronicamente por nós a você. Você poderá baixar e imprimir os documentos que lhe enviamos por meio do sistema DocuSign durante e imediatamente após a sessão de assinatura, e se você optar por criar uma conta de usuário DocuSign, você poderá acessá-los por um período de tempo limitado (geralmente 30 dias) após a data do primeiro envio a você. Após esse período, se desejar que enviemos cópias impressas de quaisquer desses documentos do nosso escritório para você, cobraremos de você uma taxa de R\$ 0.00 por página. Você pode solicitar a entrega de tais cópias impressas por nós seguindo o procedimento descrito abaixo.

Revogação de seu consentimento

Se você decidir receber de nós avisos e divulgações eletronicamente, você poderá, a qualquer momento, mudar de ideia e nos informar, posteriormente, que você deseja receber avisos e divulgações apenas em formato impresso. A forma pela qual você deve nos informar da sua decisão de receber futuros avisos e divulgações em formato impresso e revogar seu consentimento para receber avisos e divulgações está descrita abaixo.

Consequências da revogação de consentimento

Se você optar por receber os avisos e divulgações requeridos apenas em formato impresso, isto retardará a velocidade na qual conseguimos completar certos passos em transações que te envolvam e a entrega de serviços a você, pois precisaremos, primeiro, enviar os avisos e divulgações requeridos em formato impresso, e então esperar até recebermos de volta a confirmação de que você recebeu tais avisos e divulgações impressos. Para indicar a nós que você mudou de ideia, você deverá revogar o seu consentimento através do preenchimento do formulário “Revogação de Consentimento” da DocuSign na página de assinatura de um envelope DocuSign, ao invés de assiná-lo. Isto indicará que você revogou seu consentimento para receber avisos e divulgações eletronicamente e você não poderá mais usar o sistema DocuSign para receber de nós, eletronicamente, as notificações e consentimentos necessários ou para assinar eletronicamente documentos enviados por nós.

Todos os avisos e divulgações serão enviados a você eletronicamente

A menos que você nos informe o contrário, de acordo com os procedimentos aqui descritos, forneceremos eletronicamente a você, através da sua conta de usuário da DocuSign, todos os avisos, divulgações, autorizações, confirmações e outros documentos necessários que devam ser fornecidos ou disponibilizados a você durante o nosso relacionamento. Para mitigar o risco de você inadvertidamente deixar de receber qualquer aviso ou divulgação, nós preferimos fornecer todos os avisos e divulgações pelo mesmo método e para o mesmo endereço que você nos forneceu. Assim, você poderá receber todas as divulgações e avisos eletronicamente ou em formato impresso, através do correio. Se você não concorda com este processo, informe-nos conforme descrito abaixo. Por favor, veja também o parágrafo imediatamente acima, que descreve as consequências da sua escolha de não receber de nós os avisos e divulgações eletronicamente.

Como contatar a CARE PLUS MEDICINA ASSISTENCIAL LTDA.:

Você pode nos contatar para informar sobre suas mudanças de como podemos contatá-lo eletronicamente, solicitar cópias impressas de determinadas informações e revogar seu consentimento prévio para receber avisos e divulgações em formato eletrônico, conforme abaixo:

Para nos contatar por e-mail, envie mensagens para:

Para informar seu novo endereço de e-mail a CARE PLUS MEDICINA ASSISTENCIAL LTDA.:

Para nos informar sobre uma mudança em seu endereço de e-mail, para o qual nós devemos enviar eletronicamente avisos e divulgações, você deverá nos enviar uma mensagem por e-mail para o endereço e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail anterior, seu novo endereço de e-mail. Nós não solicitamos quaisquer outras informações para mudar seu endereço de e-mail.

Adicionalmente, você deverá notificar a DocuSign, Inc para providenciar que o seu novo endereço de e-mail seja refletido em sua conta DocuSign, seguindo o processo para mudança de e-mail no sistema DocuSign.

Para solicitar cópias impressas a CARE PLUS MEDICINA ASSISTENCIAL LTDA.:

Para solicitar a entrega de cópias impressas de avisos e divulgações previamente fornecidos por nós eletronicamente, você deverá enviar uma mensagem de e-mail para e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós cobraremos de você o valor referente às cópias neste momento, se for o caso.

Para revogar o seu consentimento perante a CARE PLUS MEDICINA ASSISTENCIAL LTDA.:

Para nos informar que não deseja mais receber futuros avisos e divulgações em formato eletrônico, você poderá:

- (i) recusar-se a assinar um documento da sua sessão DocuSign, e na página seguinte, assinalar o item indicando a sua intenção de revogar seu consentimento; ou
- (ii) enviar uma mensagem de e-mail para e informar, no corpo da mensagem, seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós não precisamos de quaisquer outras informações de você para revogar seu consentimento. Como consequência da revogação de seu consentimento para documentos online, as transações levarão um tempo maior para serem processadas.

Hardware e software necessários:**

- (i) Sistemas Operacionais: Windows® 2000, Windows® XP, Windows Vista®; Mac OS®
- (ii) Navegadores: Versões finais do Internet Explorer® 6.0 ou superior (Windows apenas); Mozilla Firefox 2.0 ou superior (Windows e Mac); Safari™ 3.0 ou superior (Mac apenas)
- (iii) Leitores de PDF: Acrobat® ou software similar pode ser exigido para visualizar e imprimir arquivos em PDF.
- (iv) Resolução de Tela: Mínimo 800 x 600
- (v) Ajustes de Segurança habilitados: Permitir cookies por sessão

** Estes requisitos mínimos estão sujeitos a alterações. No caso de alteração, será solicitado que você aceite novamente a divulgação. Versões experimentais (por ex.: beta) de sistemas operacionais e navegadores não são suportadas.

Confirmação de seu acesso e consentimento para recebimento de materiais eletronicamente:

Para confirmar que você pode acessar essa informação eletronicamente, a qual será similar a outros avisos e divulgações eletrônicos que enviaremos futuramente a você, por favor, verifique se foi possível ler esta divulgação eletrônica e que também foi possível imprimir ou salvar eletronicamente esta página para futura referência e acesso; ou que foi possível enviar a presente divulgação e consentimento, via e-mail, para um endereço através do qual seja possível que você o imprima ou salve para futura referência e acesso. Além disso, caso concorde em receber avisos e divulgações exclusivamente em formato eletrônico nos termos e condições descritos acima, por favor, informe-nos clicando sobre o botão “Eu concordo” abaixo.

Ao selecionar o campo “Eu concordo”, eu confirmo que:

(i) Eu posso acessar e ler este documento eletrônico, denominado CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTRO ELETRÔNICO E DIVULGAÇÃO DE ASSINATURA; e

(ii) Eu posso imprimir ou salvar ou enviar por e-mail esta divulgação para onde posso imprimi-la para futura referência e acesso; e (iii) Até ou a menos que eu notifique a CARE PLUS MEDICINA ASSISTENCIAL LTDA. conforme descrito acima, eu consinto em receber exclusivamente em formato eletrônico, todos os avisos, divulgações, autorizações, aceites e outros documentos que devam ser fornecidos ou disponibilizados para mim por CARE PLUS MEDICINA ASSISTENCIAL LTDA. durante o curso do meu relacionamento com você.